



Fundação PATRIA
Fundação Parque de Alta Tecnologia
da Região de Iperó e Adjacências

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações
Marinha do Brasil
Prefeitura Municipal de Iperó
CNPJ 71.558.068/0001-39
Inscrição Estadual 358.066.586.112

PORTARIA Nº 006/PATRIA, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a emissão de Norma Administrativa da Fundação Parque de Alta Tecnologia da Região de Iperó e Adjacências – PATRIA.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUE DE ALTA TECNOLOGIA DA REGIÃO DE IPERÓ E ADJACÊNCIAS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Colocar em vigor a Norma Administrativa abaixo, no âmbito da Fundação Parque de Alta Tecnologia da Região de Iperó e Adjacências – PATRIA:

DA - NA - 006 - 00 - Normas para Concessão de Bolsas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, ficando automaticamente cancelada, em 31 de dezembro de 2024.


NEWTON CALVOSO PINTO HOMEM
Diretor-Presidente



DA – NA – 006 – 00

OSTENSIVO

NORMAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS

CONTROLE DE MODIFICAÇÕES

Mod	Data	Documento que modifica	Item modificado
00	05/03/21	Portaria 05/2021	Emissão inicial

SUMÁRIO

1 – PROPÓSITO

2 – APLICAÇÃO

3 – REFRÊNCIAS

4 – BOLSAS

5 – BENEFICIÁRIOS

6 – CONCESSÃO

7 – PAGAMENTO

8 – SUSPENSÃO DO PAGAMENTO

9 – DAS RESPONSABILIDADES

10 – DOS RELATÓRIOS

11 – VIGÊNCIA

12 - DISTRIBUIÇÃO

ANEXOS

Anexo A - Tabela de Valores de Bolsas

Anexo B - Modelo para Solicitação de Bolsas

Anexo C - Termo de Concessão de Bolsa

Anexo D - Modelo para Suspensão de Bolsa

DA – NA – 006 – 00	NORMAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS	OSTENSIVO
--------------------	---------------------------------	-----------

1 – PROPÓSITO

Estabelecer os critérios e procedimentos para a concessão e pagamento de bolsas pela Fundação PATRIA.

2 – APLICAÇÃO

Estas normas aplicam-se a todas as bolsas concedidas e pagas pela Fundação em função de Acordos Administrativos celebrados pela Fundação.

3 – REFERÊNCIAS

Lei 8.958/94: dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências;

Lei 10.973/2004: dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências;

Lei 13.243/2016: dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação;

Lei 11.788/2008: dispõe sobre estágio de estudantes; e

Decreto 7.423/2010: regulamenta a Lei 8.958/94.

4 – BOLSAS

Bolsas são pagamentos com natureza de doação civil concedidas para atender projetos de ensino, pesquisa, extensão e de estímulo à inovação tecnológica, apoiados ou fomentados pela Fundação, que não importam em contraprestação de serviços, vantagem para o doador, nem vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos dos diplomas legais em referência.

Para serem concedidas, as Bolsas devem estar previstas no Plano de Trabalho do Acordo Administrativo com informações do perfil necessário do Bolsista, dos valores das Bolsas e dos prazos de concessão.

4.1 - Tipos de Bolsa

Serão oferecidas estes seis tipos de Bolsa, detalhados na Tabela constante do Anexo A.

4.1.1 - Bolsa Estágio

Destinada a pessoal de nível médio ou superior cuja atividade no Projeto esteja correlacionada a aperfeiçoamento ou complementação de sua formação profissional, de acordo com a Lei 11.788/2008.

4.1.2 - Bolsa Acadêmica - Graduação, Mestrado e Doutorado

Com caráter acadêmico, é destinada a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação, mestrado e doutorado em Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT) apoiadas pela Fundação, preferencialmente.

DA – NA – 006 – 00	NORMAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS	OSTENSIVO
--------------------	---------------------------------	-----------

4.1.3 - Bolsa de Pesquisa – Júnior, Pleno e Sênior

Destinada a profissionais especializados, brasileiros ou estrangeiros, para complementação de competência de equipes em projetos de pesquisa, desenvolvimento, extensão ou inovação da ICT apoiada.

4.1.4 - Bolsa Servidor Civil

Destinada a servidores civis vinculados à ICT apoiada, quando for identificado que o resultado de seu trabalho ou pesquisa poderá ser disseminado para sociedade, nos termos da Lei nº 8.958, de 1994, inicialmente foi regulamentada pelo Art. 6º do Decreto nº 5.205 de 14 de setembro 2004.

4.1.3 - Bolsa Militar

Destinada a militar servindo na ICT apoiada, que possua elevada qualificação técnica na área do projeto do Convênio e quando for identificado que o resultado de seu trabalho ou pesquisa poderá ser disseminado para sociedade, nos termos da Lei nº 8.958, de 1994, inicialmente foi regulamentada pelo Art. 6º do Decreto nº 5.205 de 14 de setembro 2004.

4.1.4 - Bolsa de Fomento

São reguladas por agentes financiadores de projetos de pesquisa científica e tecnológica, desenvolvimento e extensão (FINEP, CNPq, PETROBRAS).

5 – BENEFICIÁRIOS

Poderão ser beneficiários das bolsas previstas nos projetos executados pela Fundação PATRIA:

- a) Bolsas de Estágio - brasileiro com escolaridade de nível médio ou superior, conforme prevê a legislação do estágio;
- b) Bolsas acadêmicas e de pesquisa - brasileiro ou estrangeiro em situação regular no Brasil com escolaridade em nível de graduação, especialização, mestrado ou doutorado, desde que satisfaçam os requisitos constantes da Tabela do Anexo A. .;
- c) Bolsa servidor civil - servidor civil com vínculo com a ICT apoiada, para atuar em projetos de ensino, pesquisa, extensão e de estímulo à inovação tecnológica;
- d) Bolsa militar - militar com vínculo com a ICT apoiada, para atuar em projetos de estímulo à inovação tecnológica, nos termos da Lei 10.973/2004; e
- e) Bolsa de fomento – aqueles que atendam as condições e regras previstas no Acordo Administrativo pela entidade financiadora ou de fomento.

6 – CONCESSÃO

A Fundação PATRIA concederá a Bolsa ao Beneficiário, desde que todas as etapas abaixo sejam satisfeitas, na ordem em que se apresentam:

- Haja previsão expressa da Bolsa no Plano de Trabalho do Acordo Administrativo, indicando, no mínimo: o perfil necessário do Bolsista, os valores mensais das Bolsas e os prazos de concessão;

DA – NA – 006 – 00	NORMAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS	OSTENSIVO
--------------------	---------------------------------	-----------

- Haja verba destinada àquela Bolsa prevista no Plano de Trabalho do Acordo Administrativo, suficiente para pagamento da Bolsa durante todo o período de concessão;

- O Coordenador do Acordo Administrativo solicite a Bolsa por meio do modelo de Solicitação de Bolsa, constante do Anexo B;

- O Beneficiário escolhido preencha as condições do perfil previsto no Acordo Administrativo e satisfaça as condições descritas do Item 4;

- O Beneficiário seja aprovado no processo de seleção da Fundação; e

- O Beneficiário firme o Termo de Concessão de Bolsa, constante do Anexo C.

O Bolsista só poderá iniciar suas tarefas quando receber a sua via do Termo de Concessão de Bolsa assinada pelo representante da Fundação.

7 – PAGAMENTO

As Bolsas serão pagas por meio de depósito diretamente na conta bancária do Bolsista.

As solicitações de Bolsa encaminhadas até o dia 20, serão processadas naquele mês e pagas entre o 1º e o 5º dia útil do mês seguinte.

Não haverá pagamento de bolsa de competência retroativa.

8 – SUSPENSÃO DO PAGAMENTO

A solicitação para a suspensão do pagamento de Bolsa deverá ser encaminhada pelo Coordenador do Acordo Administrativo, por meio do preenchimento do Formulário para Suspensão de Bolsa, constante do Anexo D.

São justificativas

- Ausência injustificada das atividades;

- Impedimentos de natureza médica ou legal; ou

- Insuficiência de recursos no Acordo Administrativo.

Cessada as situações acima, o Coordenador do Acordo Administrativo poderá solicitar a retomada dos pagamentos nas condições firmadas no Termo de Concessão de Bolsa, desde que o prazo do Termo de Concessão inicialmente assinado não se tenha esgotado. Nesse caso, um novo processo deverá ser iniciado para a concessão da Bolsa.

9 – DAS RESPONSABILIDADES

São responsabilidades do Coordenador do Convênio:

- Não permitir que Bolsistas iniciem suas atividades antes de terem cumprido os requisitos do Item 6;

- Garantir que as atividades atribuídas ao Bolsista efetivamente venham a contribuir para o atingimento do objeto do Convênio;

- Participar à Fundação qualquer situação que venha a comprometer as atividades realizadas pelo Bolsista;

- Manter registro da presença dos Bolsistas para verificar o cumprimento das horas utilizadas nas

DA – NA – 006 – 00	NORMAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS	OSTENSIVO
--------------------	---------------------------------	-----------

atividades;

- Analisar, comentar e aprovar os relatórios referentes às suas atividades; e
- Enviar os relatórios de atividades dos Bolsistas, semestralmente para a Fundação.

São obrigações do Bolsista:

- Manter seu cadastro atualizado junto à Fundação;
- Cumprir o horário determinado pelo seu Coordenador de Convênio;
- Participar ao Coordenador qualquer situação que venha a comprometer as atividades realizadas pelo Bolsista; e
- Elaborar relatório referente às suas atividades, semestralmente, entregando este ao Coordenador, para análise.

10 – DOS RELATÓRIOS

Os relatórios das atividades deverão conter, pelo menos:

- uma introdução contendo o objetivo do projeto e o prazo inicial;
- relação de pessoas envolvidas no projeto;
- atividades desenvolvidas, incluindo desafios previstos, dificuldades encontradas e resultados obtidos;
- resultados não alcançados, se houver, com justificativas;
- recursos utilizados nas atividades que foram executadas;
- relação de publicações e/ou estudos elaborados durante o projeto;
- alterações das atividades e dos prazos do projeto inicial, se houver; e
- cronograma atualizado para as próximas atividades do projeto.

11 - VIGÊNCIA

Esta Norma Interna entra em vigor na presente data.

12 - DISTRIBUIÇÃO

Interna à Fundação e Coordenadores de Acordos Administrativos.

DA – NA – 006 – 00	NORMAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS	OSTENSIVO
--------------------	---------------------------------	-----------

Anexo A - Tabela de Valores de Bolsas

BOLSA	REQUISITOS	FAIXA DE VALOR (R\$)
Estágio		
Médio	Aluno do último ano do ensino médio. (Lei 11.788/2008)	300,00 a 500,00
Superior	Aluno do último ano do ensino superior (Lei 11.788/2008)	500,00 a 900,00
Bolsa Acadêmica		
Graduação	Aluno de curso de graduação. (Lei 8.958/94/Decreto 7.423/2010)	900,00 a 2.000,00
Mestrado	Aluno de curso de mestrado, preferencialmente, oriundo da ICT apoiada. (Lei 8.958/94 Decreto 7.423/2010)	2.000,00 a 4.000,00
Doutorado	Aluno de curso de doutorado, preferencialmente, oriundo da ICT apoiada. (Lei 8.958/94 Decreto 7.423/2010)	4.000,00 a 6.000,00
Bolsa Pesquisador		
Junior	Curso de graduação concluído e até 04 anos de experiência. (Lei 8.958/94 Decreto 7.423/2010)	1.300,00 a 2.500,00
Pleno	Curso de graduação concluído e mais de 04 anos de experiência e máxima de 08 anos. (Lei 8.958/94 Decreto 7.423/2010)	2.500,00 a 5.000,00
Senior	Curso de mestrado ou doutorado concluído e mais de 08 anos de experiência. (Lei 8.958/94 Decreto 7.423/2010)	5.000,00 a 7.000,00
Especialista/visitante	Curso de doutorado ou pós doutorado, mais de 10 anos de experiência, com notório reconhecimento na área de pesquisa do Projeto (Lei 8.958/94 Decreto 7.423/2010)	7.000,00 a 10.000,00
Bolsa de servidor civil	Servidor Civil vinculado à ICT apoiada. (Lei 8.958/94 Decreto 7.423/2010)	5.000,00
Bolsa de servidor militar	Militar, vinculado à ICT apoiada, atuando em Projetos de Inovação. (Lei 10.973/2004)	5.000,00
Bolsa de fomento	Conforme o Acordo Administrativo	Conforme o Acordo Administrativo

DA – NA – 006 – 00	NORMAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS	OSTENSIVO
--------------------	---------------------------------	-----------

Anexo B - Modelo para Solicitação de Bolsas

SOLICITAÇÃO DE BOLSA

Projeto:		Nº Pedido:	
Informações para Contratação			
Tipo de Bolsa:		Valor Mensal:	
Período:	Data início:	Data final:	
Nome:			
CPF:		Nacionalidade:	
Identidade ou Passaporte:			
Escolaridade:			
Experiência profissional principal:			
Atividades a serem desenvolvidas:			
Filiação:			
Grau de Instrução: () Ensino Médio () Superior () Pós-Graduado () Mestrado () Doutorado () Pós Doutorado			
Endereço:		Nº	Compl.
Bairro:	Município:	UF.:	CEP.:
Contatos:			
Tel. Residencial	Tel. Cel.	E-mail	
Dados Bancários			
Banco:	Agência:	Dígito da Agência:	
Conta:	Dígito da Conta:	Tipo de Conta:	
Informações Complementares:			
Gerente/Coordenador:			Data: / /
USO EXCLUSIVO DA Fundação PATRIA			
AUTORIZAÇÕES			
Coordenador	Supervisor ou Gerente de Projetos	Diretor Administrativo	
USO EXCLUSIVO DA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA Fundação PATRIA			
Candidato Aprovado:			
Valor da Bolsa:		Adicionais: () Sim () Não	
Data de Admissão: / /			

Obs.: As Solicitações devem ser enviadas até dia 20 de cada mês para pagamento no mês subseqüente.

DA – NA – 006 – 00	NORMAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS	OSTENSIVO
--------------------	---------------------------------	-----------

Anexo C - Termo de Concessão de Bolsa

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA Nº ____/2021

Termo de Concessão de Bolsa celebrado entre a
Fundação PATRIA e

_____ para a participação no Projeto
_____.

Em ____/____/_____, na sede da Fundação PATRIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 71.558.068/0001-39, situada na Rua José Antônio Scaciota, 165, Iperó, São Paulo – SP, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, _____, brasileiro, casado, _____, profissão: _____, portador do documento de Identidade nº _____, expedido pelo _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, e _____, nacionalidade: _____, estado civil: _____, residente e domiciliada à _____ – Bairro _____ – CEP _____, Cidade _____ - _____, portador do documento de identidade nº _____, expedido pelo _____, e inscrita no CPF/MF nº _____, na qualidade de **BOLSISTA**, resolvem, de comum acordo, ajustar o presente contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA COMPETÊNCIA

De acordo com o Estatuto Social da FUNDAÇÃO (Oitava Alteração), o seu Diretor-Presidente, tem competência para assinar Contratos em nome da FUNDAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Obriga-se o (a) BOLSISTA a realizar as seguintes atividades no Projeto _____:

A Bolsa a que se refere este Termo de Concessão está classificada como _____, de acordo com a Norma nº _____ da FUNDAÇÃO.

Subcláusula Primeira - A realização das atividades descritas acima será de responsabilidade do (a) BOLSISTA observadas as orientações do Coordenador de Convênio;

Subcláusula Segunda - Acordam desde agora que a celebração do presente instrumento não gera vínculo de emprego entre os mesmos, tampouco obrigações previdenciárias, encargos sociais ou fiscais de qualquer natureza, dado a manifesta inexistência de subordinação, não se aplicando as disposições contidas na CLT e legislação complementar;

Subcláusula Terceira – Este Termo de Concessão obedece ao previsto na Norma Interna DA – NA – 006 – 00, Normas para a Concessão de Bolsas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

A FUNDAÇÃO, por intermédio do Supervisor de Convênio, acompanhará as atividades do BOLSISTA, garantindo que este possa executar as tarefas que lhe forem destinadas.

Subcláusula Primeira - A participação no Projeto _____ será junto às dependências do (a) _____.

Subcláusula Segunda – A FUNDAÇÃO poderá suspender o pagamento da bolsa, objeto deste Termo, por sugestão do Coordenador do Acordo Administrativo, caso o Bolsista incorra nas seguintes situações:

- Ausência injustificada das atividades;
- Impedimentos de natureza médica ou legal; ou
- Insuficiência de recursos no Acordo Administrativo.

Subcláusula Terceira - O BOLSISTA deverá ressarcir a FUNDAÇÃO, no prazo de 10 (dez) dias, de todo e qualquer prejuízo que der causa durante a execução de suas atividades, desde que o fato seja devidamente apurado e a sua responsabilidade fique comprovada, nos termos da legislação civil em vigor – Código Civil.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR DA BOLSA

O valor da Bolsa, em função da atividade desenvolvida no Projeto _____ é de R\$ _____ (_____) pagos em _____. O pagamento será realizado por meio de depósito em conta corrente de titularidade do BOLSISTA.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

A vigência do presente Termo de Concessão é de ____/____/____ até ____/____/____.

Subcláusula Primeira – O presente Termo poderá ser, no entanto, rescindido por ambas as partes a qualquer momento, sem que haja necessidade alguma de justificativa prévia ou mesmo motivo relevante, competindo a parte interessada no seu desfazimento notificar a outra parte por escrito quanto a sua intenção, com antecedência de no mínimo 5 (cinco) dias.

Subcláusula Segunda - Rescindido o presente Termo, ficam as partes desobrigadas a partir de então, ressalvado, entretanto, o direito de cobrança de eventual inadimplemento das obrigações ora pactuadas por quaisquer das partes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Qualquer modificação que afete os termos, condições ou especificações do presente Termo deverá ser objeto de alteração por escrito com anuência de ambas as partes, por intermédio de aditamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO SIGILO CONTRATUAL

Compromete-se o (a) BOLSISTA a assinar o Termo de Manutenção de Sigilo para salvaguardar métodos e sistemas; informações comerciais, científicas, técnicas, econômicas ou financeiras ou de ofício

DA – NA – 006 – 00	NORMAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS	OSTENSIVO
--------------------	---------------------------------	-----------

consideradas pela FUNDAÇÃO como de caráter sigiloso e confidencial, sob pena de responder pelos danos e reparações incidentes.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Elegem as partes desde logo o foro Central do Município de Iperó, São Paulo para dirimir quaisquer dúvidas oriundas ou fundadas no presente instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Iperó, em ____ de ____ de 2021.

Bolsista

Coordenador

Diretor-Presidente

DA – NA – 006 – 00	NORMAS PARA CONCESSÃO DE BOLSAS	OSTENSIVO
--------------------	---------------------------------	-----------

Anexo D - Modelo para Suspensão de Bolsa

FORMULÁRIO PARA SUSPENSÃO DE BOLSA

Projeto:		Nº Pedido:
Informações BENEFICIÁRIO		
Tipo de Bolsa:		Valor Mensal:
Período:	Data início:	Data final:
Nome:		
CPF:		Nacionalidade:
Identidade ou Passaporte:		
Motivo de suspensão/cancelamento		
Período de suspensão (nº meses):		
INICIO: _____ / _____ / _____		
FIM: _____ / _____ / _____		
Dados Bancários		
Banco:	Agência:	Dígito da Agência:
Conta:	Dígito da Conta:	Tipo de Conta:
Informações Complementares:		
Gerente/Coordenador:		Data: / /
USO EXCLUSIVO DA Fundação PATRIA		
AUTORIZAÇÕES		
Coordenador	Supervisor ou Gerente de Projetos	Diretor Administrativo
USO EXCLUSIVO DA SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA Fundação PATRIA		
Suspensão Aceita e processada:		
Valor da Bolsa suspensa:		Adicionais: () Sim () Não
Data: / /		

Obs.: As Solicitações devem ser enviadas até dia 20 de cada mês para processamento no mês subsequente.